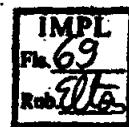




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LEI Nº 2 017, de 20 de novembro de 1963.

Autor: Deputado Nelson Ramos

Abre no Tesouro do Estado ,
um crédito especial de Cr\$
500.000,00, para o fim que especifi-
ca.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

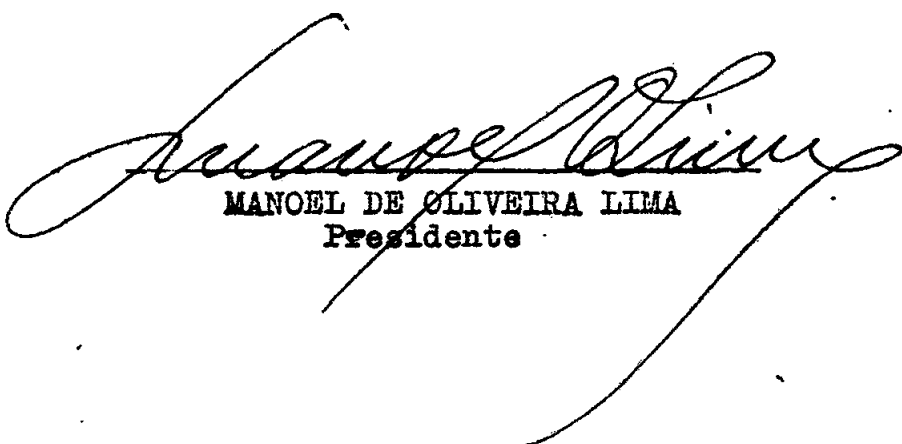
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição Estadual a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o cré-
dito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil
cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal -
de Nossa Senhora do Livramento, no prosseguimento da cons-
trução do Mercado Municipal, daquela cidade.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior ,
correrá a conta do excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de
novembro de 1963.


MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente